

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 23 de outubro de 2024 • Edição 2894 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.005/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Retornar ao Quadro de Seryidores Públicos Municipais desta Prefeitura, a Senhora **INDYARA SILVÉRIO DOURADO DAMACENO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, que se encontrava em Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, em conformidade com seu requerimento e de acordo com a Portaria nº 694/2023, considerando o parágrafo único do artigo 110 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, requer seu retorno.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de outubro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 1.006/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 77(setenta e sete) dias, a contar de 15 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a Senhora **ELIZABETH FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 15 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de outubro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 1.007/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 30(trinta) dias, a contar de 29 de outubro de 2024 até 28 de novembro de 2024, a Senhora **ANDREIA ZIMPEL PAZDZIORA**, ocupante do cargo de **Nutricionista**.

Registre-se e Publique-se, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23 de outubro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº09/2024-CMDCA/PVA

Dispõe sobre o Registro da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRIMAVERA (Primavera Atlético Clube) no CMDCA de Primavera do Leste/MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.256 de 16 de abril de 2024 e nos termos dos artigos 91 e 92 da Lei Federal Nº 8. 069/90. Dispõe sobre a aprovação do registro da Associação Atlética Primavera, CNPJ: 30.072.456/0001-28 neste Conselho através da deliberação de seu Colegiado na Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024, conforme ATA nº 14/2024.

Considerando que nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 90, parágrafo 1º, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Registro da Associação Atlética Primavera, inscrita sob CNPJ 30.072.456/0001-28 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em regime de apoio sócio - educativo em meio aberto.

Art. 2º - **O Certificado de Registro de nº 02/2024** terá validade de 02(dois) anos a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.

Registre-se e Publique-se

Primavera do Leste/MT, 23 de outubro de 2024

Creonice Pessoa dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – CMDCA
Primavera do Leste – MT